

## Inquérito às Condições de Vida e Rendimento (ICOR) 2016

A Direção Regional de Estatística da Madeira (DREM) vai realizar na Região Autónoma da Madeira (RAM) o Inquérito às Condições de Vida e Rendimento – ICOR 2016, operação estatística de âmbito nacional, da responsabilidade do Instituto Nacional de Estatística (INE).

### Contexto da operação estatística

Este inquérito permite conhecer, nomeadamente:

- A taxa de risco de pobreza
- A desigualdade na distribuição dos rendimentos monetários dos residentes em Portugal

O ICOR foi iniciado em 2004, tendo substituído o anterior Painel Europeu de Agregados Domésticos Privados, realizado em vagas sucessivas junto de um painel fixo de famílias, entre 1994 e 2001.

É uma operação estatística harmonizada e regulamentada a nível comunitário, no quadro das estatísticas do rendimento e das condições de vida com aplicação nos 28 Estados-Membros da UE, permitindo a comparação internacional dos resultados nacionais.

### Objetivos da operação estatística

De forma sucinta, os objetivos do ICOR são a produção de estatísticas sobre a distribuição do rendimento, as condições de vida e exclusão social, com ênfase na comparabilidade de dados entre os países da União Europeia e na inquirição transversal e longitudinal ao rendimento e exclusão social. Permite a análise:

- da composição e distribuição do rendimento das famílias e dos indivíduos;
- das condições de vida (condições de habitação e conforto, capacidade financeira, etc.);
- do impacto das transferências sociais ao nível da pobreza e exclusão social;
- da ligação entre a pobreza e exclusão social e a atividade económica, emprego, tipologia sociofamiliar, educação, saúde e habitação.



**Direção Regional de Estatística da Madeira**

*“Uma porta aberta para um universo de informação estatística”*

## **Recolha de dados**

1. O contacto inicial efetua-se por carta de aviso expedida antes do início da recolha, que tem por finalidade explicar os objetivos do inquérito, o interesse e utilidade da informação a recolher, o período de recolha, o nº da linha telefónica gratuita de apoio aos respondentes, para o esclarecimento de dúvidas, confidencialidade, promovendo a resposta e a entrevista junto dos entrevistados.
2. Dada a natureza da informação a recolher, a recolha é feita por um grupo de **26 entrevistadores** através de entrevista direta, presencial, assistida por computador (CAPI - Computer Assisted Personal Interviewing), com recurso a um tablet.

## **Periodicidade / Período de recolha**

O ICOR é um inquérito anual que fornece dados anuais.

A edição de 2016 vai ocorrer no período compreendido entre 15 de março e 16 maio de 2016, sendo o ano anterior (2015) o ano de referência dos rendimentos.

## **Âmbito do inquérito**

O inquérito realiza-se em todo o território nacional, incluindo as Regiões Autónomas.

A população a inquirir é o conjunto de todos os indivíduos que residem em alojamentos familiares de residência principal. Não está abrangida a população que reside em alojamentos coletivos e a população "sem abrigo".

## **Amostra**

A amostra do ICOR está sujeita a um sistema de rotatividade de ¼ da amostra em cada ano, sendo que nenhum alojamento familiar selecionado permanece na amostra mais do que 4 anos.

A metodologia do inquérito prevê, portanto, o acompanhamento de cada família selecionada para a amostra durante 4 anos, de modo a viabilizar estudos sobre o impacto das condições económicas e das políticas sociais nos diferentes grupos sociais.

Quanto à dimensão da amostra atribuída à RAM em 2016:

- RAM – 1 524 alojamentos familiares (804, rotações vindas do ano anterior; 720 nova rotação)

No âmbito do processo de regionalização do inquérito ao nível NUTS II, a concretizar-se gradualmente ao longo de 4 anos, com a disponibilização de dados regionais em 2018, verificou-se, tal como no ano anterior, um novo incremento da amostra em 2016 de mais 478 alojamentos familiares na RAM.

## **Resposta obrigatória**

Nos termos da Lei n.º 22/2008, de 13 de maio e do Decreto-Lei n.º 136/2012, de 2 de julho, a resposta ao inquérito é obrigatória, sendo garantida a confidencialidade e a salvaguarda do segredo estatístico dos dados fornecidos.

## **Os dados pessoais ficam em segurança**

Os dados individuais recolhidos são confidenciais, estando protegidos pelo segredo estatístico (art. 6º da Lei nº22/2008, de 13 de Maio) e destinam-se apenas à obtenção de resultados globais sobre a distribuição dos rendimentos dos agregados familiares.

Os entrevistadores e todos os profissionais envolvidos estão obrigados por Lei ao dever de sigilo.